

- Que o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Casimiro de Abreu, foi elaborado de forma participativa e democrática, sob a Coordenação dos Representantes da Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ; Secretaria Estadual do Ambiente – SEA; Consórcio Lagos São João – CILSJ e Instituto de Estudos da Religião – ISER. .

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu, atuará em parceria com o Poder Executivo Municipal, visando a efetiva implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu, poderá criar Câmaras Temáticas e ou Técnicas, objetivando a análise, construção de sugestões e contribuindo na elaboração de Projetos / Programas Específicos junto ao executivo para execução de ações contidas no plano de ação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Casimiro de Abreu.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor, após sua publicação.

Casimiro de Abreu, RJ, 21 de Junho de 2016

Gerson Vieira Lima
Presidente

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PR19/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação para Registro de Preço, na modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 19/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 25/07/2016, às 09:00 min, para aquisição de água mineral sem gás, galão não retornável 20L e água mineral sem gás, galão plástico retornável 20L para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Departamentos e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 07 de julho de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação para Registro de preço na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 20/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 19/07/2016, às 09:00 min, Referente ao Registro de preço para aquisição de suplemento alimentar para atender aos pacientes Vitorio Augusto J. Silva, Kirten Gaspar, Ayres Tardelli Bastos e Lucas Verissimo. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 07 de julho de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006
Pregão Presencial n.º 19/2016**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006 na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 19/2016, **O certame terá início no dia 20 de julho de 2016, às 09h00min**, para a aquisição de ração para cães. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 07 de julho de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

Errata das Resoluções n.º 013 e 015/2016/CMSCA.

Onde se lê: “Resolução n.º 013/2016”
Se lê: “Resolução n.º 015/2016”

Onde se lê: “Resolução n.º 015/2016”
Se lê: “Resolução n.º 013/2016”

Casimiro de Abreu, 30 de agosto de 2016.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 866/2015
Biênio 2016/2017



**Jornal Oficial do
Município
de Casimiro de Abreu**



Edição nº DLXXXII - 7 de julho de 2016 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§ 2º, V, ART. 15 DA LEI 8.666/93),**

Processo nº 10035/2014

Licitação nº 28/2015 – Pregão Presencial

Assunto: Ata de Registro de Preços

Objeto: Registro de preço para serviço de equipamento de sonorização, a fim de atender as diversas solicitações das secretarias municipais.

Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação (10/12/2015 à 09/12/2016).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 32, de 02/05/2011, c/ aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Valor Registrado por item:

COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME - CNPJ 10.788.541/0001-80					
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID		
1	25	01(UM)P.A16(DEZESSEIS) GRAVES ALINHADO; 16(DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS COM 06(SEIS) POTENCIAS (TRÊS A TRÊS); 02(DOIS) PROCESSADORES DIGITAL; 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL; 16(DEZESSEIS)MICROFONES SM 58 COM FIO; 16(DEZESSEIS) PEDESTAIS; 03(TRÊS) MICROFONES SM 58 SEM FIO; SISTEMA AC 110/220 COM 1 25.000 DIÁRI 4.800,00 ATERRAMENTO(QUATRO) AMPLIFICADORES PARA TOCAR 16 RETORNO; 01 (UM) CUBO DE BAIXO; 01(UM) CUBO DE GUITARRA ; 1(UM) CUBO DE TECLADO; 24 (VINTE E QUATRO REFLETORES DE LED PAR 64; 01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 10(DEZ) DIRECT BOX PASSIVO; 01(UM) KIT MICROFONE DE BATERIA	Diária	1.684,09	42.102,25
2	40	01(UM)P.A 8(OITO) GRAVES ALINHADO; 8(OITO) CAIXAS ACÚSTICAS COM 06(SEIS) POTENCIAS (TRÊS A TRÊS); 02(DOIS) PROCESSADORES DIGITAL; 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL; 16(DEZESSEIS)MICROFONES SM 58 COM FIO; 08(OITO) PEDESTAIS; 03(TRÊS) MICROFONES SM 58 SEM FIO; SISTEMA AC 110/220 COM ATERRAMENTO(QUATRO) 2 40.000 DIÁRI 3.300,00 AMPLIFICADORES PARA TOCAR 08 RETORNO; 01 (UM) CUBO DE BAIXO; 01(UM) CUBO DE GUITARRA ; 1(UM) CUBO DE TECLADO; 24 (VINTE E QUATRO REFLETORES DE LED PAR 64; 01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 10(DEZ) DIRECT BOX PASSIVO; 01(UM) KIT MICROFONE DE BATERIA.	Diária	1.403,40	56.136,00
3	75	04(QUATRO) CAIXAS AMPLIFICADAS; 01(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA DE 12 CANAIS ; 01(UM) MICROFONE SM 58 COM FIO; 01(UM) MICROFONE SM 58 SEM FIO	Diária	467,80	35.085,00
4	75	01 PROJETOR DE IMAGEM DE 3500 LUMES; 01(UMA) TELA DE 1,80 X 1,80 ; 01 NOTEBOOK	Diária	327,46	24.559,50
5	25	02 TELEVISORES DE 50" OU 55".	Diária	280,68	7.017,00
				Total	164.899,75

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Michelle Angeline de Andrade Reis

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação para Registro de Preço, na modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 21/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 22/07/2016, às 09:00 min, para aquisição de gás botijão P13 e P45 e gás GLP botijão P13 com vasilhame, para atender as necessidades do HMAMSM, Unidades Básicas de Saúde, Departamentos, Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde., Departamentos e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprasCasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 07 de julho de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2016

Processo Nº: 09/2016
Empenho Nº: 046/16
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: C.G Lima Distribuidora de Equipamentos – Rua Evaristo Boucinha, nº 95 – Sobreloja - Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: nº 21.777.287/0001-30
VALOR: R\$ 7.899,80 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente à aquisição de material de consumo (tecidos e aviamentos) a fim de atender as necessidades do FMAS.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2016

Processo Nº: 016/2016
Empenhos Nº: 49 e 50/16
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: C.G de Oliveira Papel e Letras ME – Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 1371 – Santa Ely - Casimiro de Abreu-RJ
CNPJ: 01.601.085/0001-26
VALOR: R\$ 7.996,60 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente à aquisição de material de papelaria a fim de atender as necessidades do FMAS.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 014/2016

Processo Nº: 024/15
Empenho Nº: 048/16
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: C.G Lima Distribuidora de Equipamentos – Rua Evaristo Boucinha, nº 95 – Sobreloja - Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: nº 21.777.287/0001-30
VALOR: R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente à aquisição de cobertores a fim de atender as necessidades do FMAS.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 18/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 21/07/2016, às 09:00 min, para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Resgate 24 horas, Departamentos e SMS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprasCasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 07 de julho de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

AVISO 003/2016

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o Poder de Autotutela da administração pública de rever seus atos administrativos e considerando a Lei Municipal nº1431 de 16 de junho de 2011, torna pública a **ERRATA** sobre o **AVISO 002/2016** de 30 de junho do corrente ano:

Onde se lê:
Empresa: Invictos Comercio e Serviços LTDA ME
Endereço: Rua Lourival de Mendes Ramos nº 17 – Extensão Santa Ely
CNPJ: 14912933/0001-60
Processo: 3576/16
Atividade: Transporte de medicamentos e drogas de uso humano e correlatos.
Licença de Veículo
Validade: 06 de junho de 2016

Leia-se:
Empresa: Invictos Comercio e Serviços LTDA ME
Endereço: Rua Lourival de Mendes Ramos nº 17 – Extensão Santa Ely
CNPJ: 14912933/0001-60
Processo: 3576/16
Atividade: Transporte de medicamentos e drogas de uso humano e correlatos.
Licença de Veículo
Validade: 06 de junho de 2017

Onde se lê:
Empresa: Artucely Comércio e Serviços LTDA ME
Endereço: Rua Silas Gaspar, nº 287 – Célio Sarzedas - Casimiro de Abreu
CNPJ: 15727912/0001-37
Processo: 3929/2016
Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, material de limpeza, higiene pessoal e correlatos.
B.O.F.
Validade: 08 de junho de 2016

Leia-se:
Empresa: Artucely Comércio e Serviços LTDA ME
Endereço: Rua Silas Gaspar, nº 287 – Célio Sarzedas - Casimiro de Abreu
CNPJ: 15727912/0001-37
Processo: 3929/2016
Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, material de limpeza, higiene pessoal e correlatos.
B.O.F.
Validade: 08 de junho de 2017

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº. 009/2016

Visando o cumprimento das Leis Municipais bem como a saúde e bem estar de nossos Municípios, o Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil no

cumprimento de suas atribuições, vem por meio deste canal de comunicação oficial Notificar a empresa **SANTA ELY EMP. IMOBILIÁRIOS** proprietária do imóvel localizado na **RUA: TÚLIO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS FILHO - LOTE: 013A - QUADRA: 0016**, no Loteamento **SÃO SEBASTIÃO**, a proceder com a limpeza do referido imóvel no prazo máximo de **05 dias** a contar da data de publicação deste comunicado oficial. Tal ato visa subsidiar o processo nº **3226/2016**.

Cabe ressaltar que o não cumprimento desta notificação acarretará ao proprietário sanções prevista na lei vigente.

Ato infringido

Lei – 024/1977 – Código de Posturas Municipal.

Art. 37 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. Parágrafo Único – Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.

Decreto Nº 006/99 em 03 de Fevereiro de 1999. Regulamenta a Lei nº 440/1998, que dispõe sobre os atos de Limpeza Pública do Município de Casimiro de Abreu e outras providências.

Art. 8º - Constitui infração à limpeza urbana:

V - Não manter em perfeito estado de limpeza, passeio público e terrenos, edificados ou não;

Dispositivo de penalidade.

Inciso V do Decreto nº 006/99- Artigo- 9º.

V - Pelo não atendimento às determinações previstas no Inciso V do Artigo 8º, deste Código: 10 (dez) UFIMCA's.

Luiz Carlos Ferreira Mota
Diretor da Fiscalização de Posturas da
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.
Mat. 9296 / Portaria: 025/2015

RESOLUÇÃO CODEMA 002/2016

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu no uso de suas atribuições Legais, reunido em 21 de Junho de 2016, no Auditório da Associação Comercial, Industrial e Turística de Casimiro de Abreu – ACINCA, na Sede do Município, e considerando:

- **A Lei Municipal Nº. 1.352** de 04 de Março de 2010, que Instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

- **A Lei Federal Nº. 11.428** de 22 de Dezembro de 2006, que Dispõe sobre a utilização e da proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

- **O Decreto Federal Nº. 6.660** de 21 de Novembro de 2008, que Regulamenta dispositivos da Lei Nº. 11.428 de 22 de Dezembro de 2006, que Dispõe sobre a utilização e da proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

- **A Portaria do Gabinete do Prefeito Municipal Nº. 862** de 20 de Agosto de 2014, que nomeia representantes de diversas instituições para formarem o Grupo Local de Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

- O Regimento Interno do CODEMA.

Auto de Infração – Nº 0081

Contribuinte: Costa Miranda Empreendimentos LTDA ME
Endereço: Rua das Flores, 350 - LT 10 QD 03 - Residencial Bougainville
Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 0240 (Processo 3990/16). Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.
Valor: R\$ 396,90 (05 Ufimas)
Data: 28/06/2016
Hora: 15:13

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

Auto de Infração – Nº 0082

Contribuinte: Renato de Sá Mota
Endereço: Rua II - LT 16 – Floresta I
Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 0213 (Processo 9072/15). Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.
Valor: R\$ 793,80 (10 Ufimas)
Data: 28/06/2016
Hora: 15:19

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

Auto de Infração – Nº 0080

Contribuinte: Domingos Xavier Riscado
Endereço: Rua das Margaridas, LT 14 QD B
Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 0221 (Processo 643/16). Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.
Valor: R\$ 396,90 (05 Ufimas)
Data: 28/06/2016
Hora: 15:04

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

Auto de Infração – Nº 0078

Contribuinte: Graciane R. Brito e Enilson de S. Dias
Endereço: Rua Projetada Lt.06 Qd.20 – Rio Dourado
Endereço da Obra: Rua Projetada Lt.06 Qd.20 – Rio Dourado
Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 0163 (Processo 9428/2015). Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.
Valor: R\$ 793,80 (10 Ufimas)
Data: 21/06/2016
Hora: 09:52

GILDHIANNE R. C. Reis
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.603

Auto de Infração – Nº 0086

Contribuinte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus - ADCA
Endereço: Av. Silas Gaspar, nº 483
Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 0246 (Processo 4191/16). Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.
Valor: R\$ 396,90 (05 Ufimas)
Data: 28/06/2016
Hora: 16:05

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

Auto de Infração – Nº 0085

Contribuinte: Alzemira da Silva Aleixo
Endereço: Avenida “07”, 85 – Jardim Aparecida
Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 247 (Processo 4298/16). Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.
Valor: R\$ 396,90 (05 Ufimas)
Data: 28/06/2016
Hora: 15:53

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

Auto de Infração – Nº 0084

Contribuinte: Ana Cláudia de Assis Borges
Endereço: Rua Maria da Silva Castilho, 60 – LT 02 QD D – Rio Dourado
Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 2320 (Processo 4426/15). Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.
Valor: R\$ 396,90 (05 Ufimas)
Data: 28/06/2016
Hora: 15:37

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

Estado do Rio de Janeiro
 Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

ERRATA:

Errata: Na edição DLXXXI do Jornal Oficial do Município, páginas 18/19, onde se lê “(...)Port. 031/2016 – Nomear Ernani Luiz Borges Coutinho para exercer o Cargo em Comissão, Padrão DAS-2, de Ouvidor de Barra de São João, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, inciso I, alínea “h”(...);” leia-se: “(...)Port. 031/2016 – Nomear Ernani Luiz Borges Coutinho para exercer o Cargo em Comissão, Padrão DAS-2, de Assessor Especial da Vice-Presidência, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, inciso I, alínea “d”(...)”

Odino Miranda do Nascimento
 Presidente em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49 – Concurso Público 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I a comparecerem na Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal** de Casimiro de Abreu, situada na Rua Padre Anchieta, nº 234, centro – Casimiro de Abreu-RJ, para provimento de vagas decorrentes de aprovação no Concurso Público 2013, homologado através do Decreto nº 105, de 10 Julho de 2013.

Os candidatos deverão se apresentar nos dias e horários especificado no anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, ficando alertados do não comparecimento perder direito a vaga.

- Atestado de Saúde Admissional (Posto de Saúde)
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de votação da última eleição;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento e dos Dependentes;
- Cópia de comprovante de residência.;
- Cópia do PIS/PASEP, se tiver;
- Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia de Certificado de Conclusão de Curso
- Cópia do Registro no Conselho profissional exigido nos termos do edital;
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de Bens e Rendas;
- Cópia Cartão de conta corrente (Brasil ou Itaú)
- Certidão de Antecedentes Criminais (somente para cargo de guarda municipal)

Exames para os seguintes cargos:**Para cargo de Professor:**

- Exame de otorrinolaringologista – Laringoscopia,
- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Para os demais cargos:

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Obs: Para obtenção do Atestado Admissional de que trata alínea acima, o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Saúde Manoel Marques Monteiro em Casimiro de Abreu-RJ no mesmo dia da convocação, munidos de resultados de exames acima solicitado.

Casimiro de Abreu, 01 de julho de 2016.

Ricardo Silva Lopes
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR A**

Dia: 28 / 07 / 2016 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
269	104069	ALINE DA SILVA MORAES
270	100635	MARIA IZABEL AMORIM ANSELMO
271	104408	SIMONE HERINGER CARDOSO
272	102332	JULIANA AUGUSTO DOS SANTOS
273	300275	JULIANA COSTA GOMES
274	102047	SIMONE PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Dia: 28 / 07 / 2016 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
10	104445	COSME LEONARDO ALMEIDA MACIEL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 784, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.365.0040.2.051	121	Gestão das Creches	0.001	3.1.90.11.02.00	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.2.081	106	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.90.11.02.00	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 755, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 391.930,56 (trezentos e noventa e um mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), para atender as ações do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.301.0090.1.289	Novo	Aquisição de Equipamentos para UBS	0.709	4.4.90.52.99.00	219.508,52
15.15.10.301.0019.1.299	Novo	Construção de Unidade Especializada em Saúde	0.709	4.4.90.51.00.00	122.473,54
15.15.10.301.0079.1.317	Novo	Aquisição de Equipamentos – CEO	0.709	4.4.90.52.99.00	49.948,50
SUBTOTAL					391.930,56

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

LEI Nº 1748, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Autoria: Vereador Odino Miranda do Nascimento

EMENTA: Dispõe sobre o acompanhamento familiar em internações hospitalares no Município de Casimiro de Abreu.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O § 7º DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece o regime do acompanhamento familiar de crianças, pessoas com deficiência, pessoas em situação de dependência e pessoas com doença incurável em estado avançado e em estado final de vida em hospital ou unidade pública municipal de saúde.

Art. 2º - O menor até 18 (dezoito) anos, internado em hospital ou unidade de saúde pública municipal tem direito ao acompanhamento permanente do pai ou da mãe, ou de pessoa que os substitua.

§ 1º - O menor com idade superior a 16 anos poderá, se assim preferir, designar a pessoa acompanhante, ou mesmo abrir mão de acompanhante.

§ 2º - O exercício do acompanhamento previsto na presente Lei é gratuito, não podendo o hospital ou a unidade de saúde exigir qualquer retribuição, devendo o internado ou seu representante legal ser informado desse direito no ato de internação.

§ 3º - Nos casos em que o menor internado for portador de doença transmissível e em que o contato com outros constitua um risco para a saúde pública, o direito ao acompanhamento poderá cessar ou ser limitado, por indicação escrita do médico responsável.

Art. 3º - As pessoas deficientes ou em situação de dependência, as pessoas com doença incurável em estado avançado e as pessoas em estado final de vida, internadas em hospital ou unidade pública municipal de saúde, têm direito ao acompanhamento permanente de ascendente, de descendente, do cônjuge ou equiparado e, na ausência ou impedimento destes ou por sua vontade, de pessoa por ela designada.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Lei ao acompanhamento familiar das pessoas identificadas neste art. 3º.

Art. 4º - O acompanhamento familiar permanente é exercido tanto no período diurno como no noturno, devendo ser respeitadas as instruções e regras técnicas relativas aos cuidados de saúde aplicáveis e pelas demais normas estabelecidas no respectivo regulamento hospitalar.

Art. 5º - É vedado ao acompanhante assistir a intervenções cirúrgicas a que a pessoa internada seja submetida, bem como a tratamentos em que a sua presença seja prejudicial para a correção e eficácia dos mesmos, exceto se para tal for dada autorização pelo médico responsável.

Art. 6º - Os profissionais de saúde devem prestar ao acompanhante a conveniente informação e orientação para que este possa, se assim o entender, sob a supervisão daqueles, colaborar na prestação de cuidados à pessoa internada.

Art. 7º - Os acompanhantes devem cumprir as instruções que, nos termos da presente lei, lhes forem dadas pelos profissionais de saúde.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal em exercício

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 – PROCESSO Nº 0988/2016

SERV CONSTRUTORA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA PADRE ANCHIETA, Nº 105, SALA 1, CENTRO, CASIMIRO DE ABREU/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.701.114/0001-24, REPRESENTADA POR JARLEIAGUIAR DA SILVA;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente em exercício, o Vereador Odino Miranda do Nascimento. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2016 e da ordem de início dos serviços, de 22 de fevereiro de 2016 até 22 de agosto de 2016.

Objeto do Contrato: Serviços de reforma parcial das instalações físicas do Antigo Fórum, localizado na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Sede deste Município, onde se encontra instalado o Plenário da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.0109.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 – PROCESSO Nº 0988/2016

SERV CONSTRUTORA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA PADRE ANCHIETA, Nº 105, SALA 1, CENTRO, CASIMIRO DE ABREU/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.701.114/0001-24, REPRESENTADA POR JARLEIAGUIAR DA SILVA;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente em exercício, o Vereador Odino Miranda do Nascimento. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo ao objeto do Contrato nº 003/2016 em R\$ 24.460,16 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), em decorrência do acréscimo dos itens constantes na Planilha Analítica de fls. 596/597, observada Planta de fl. 595, conforme apurado nos autos do processo administrativo nº 0998/2015, nos termos do inciso I, alínea “b”, e do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto do Contrato: Serviços de reforma parcial das instalações físicas do Antigo Fórum, localizado na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Sede deste Município, onde se encontra instalado o Plenário da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.0109.

Odino Miranda do Nascimento
Presidente em exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 4905/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 39/2015, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para atender a demanda de todas as Secretarias e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (07/04/16 à 06/04/17), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: R. MOTA ARTES GRÁFICAS ME, CNPJ: 68.739.549/0001-36

– Rua Mário Costa, N.º 189 Loja 01 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ. Valor Registrado por item, conforme anexo:

R. MOTA ARTES GRÁFICAS ME		CNPJ:		68.739.549/0001-36	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	BLOCO DE GUIA DE REMESSA EM 03 VIAS (BRANCA, AMARELA E ROSA) EM PAPEL 50 G/M², MEDINDO 20,2 X 15,3 CM, COM 150 FOLHAS, IMPRESSÃO EM PRETO.	UN	1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
2	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 02 VIAS (BRANCA E AMARELA, TIMBRADO E NUMERADO MED. 23 X 20 CM, SEM CARBONO, BLOCO COM 100 FOLHAS DE IMPRESSÃO EM PRETO).	UN	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
3	CAPA DE PROCESSO MEDIDA ABERTA (480 X 330) MM E FECHADA (240 X 330) MM, COR AZUL, EM PAPEL CARTÃO 180 G/M², IMPRESSÃO EM PRETO.	UN	15000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
4	FORMULÁRIO CONTINUO PICOTADO P/ CONTRA CHEQUE, 02 VIAS (C/ INTERIOR BRANCO E EXTERIOR PRETO), CARBONADO, TIMBRADO, MED. (22,5 X 16,5) CM, IMPRESSÃO EM PRETO NA PARTE EXTERNA E EM AZUL NA PARTE INTERNA, CAIXA C/ 3.000 UNIDADES.	UN	20	R\$ 438,00	R\$ 8.760,00
5	CAPA DE PROCESSO MEDIDA ABERTA (480 X 330) MM E FECHADA (240 X 330) MM, COR VERMELHA, EM PAPEL CARTÃO 180 G/M², IMPRESSÃO EM PRETO.	UN	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 1,4 X 3,8 CM COM ALMOFADA REMOVÍVEL, SUPORTE PLÁSTICO COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UN	75	R\$ 33,50	R\$ 2.512,50
7	TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO, MED. 1,4 X 3,8 CM	UN	41	R\$ 15,18	R\$ 622,38
8	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 1,4 X 3,8 CM.	UN	60	R\$ 12,10	R\$ 726,00
9	CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 1,8 X 4,7 CM COM ALMOFADA REMOVÍVEL, SUPORTE PLÁSTICO COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UN	30	R\$ 42,05	R\$ 1.261,50
10	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 1,8 X 4,7 CM.	UN	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 2,2 X 5,8 CM COM ALMOFADA REMOVÍVEL, SUPORTE PLÁSTICO COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UN	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
12	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 2,2 X 5,8 CM.	UN	40	R\$ 16,68	R\$ 667,20
13	CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 4,0 X 6,0 CM COM ALMOFADA REMOVÍVEL, SUPORTE PLÁSTICO COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UN	30	R\$ 66,50	R\$ 1.995,00
14	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 4,0 X 6,0 CM.	UN	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
15	CARIMBO EM MADEIRA, MED. 5,5 X 2,0 CM.	CX	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
16	CARIMBO EM MADEIRA, MED. 6,2 X 2,5 CM.	CX	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
17	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM MEDIDA MÁXIMA DE 5,0 CM X 5,0 CM, COM 4 LINHAS DE CARACTERES, AUTENTICAÇÃO DE DATA EM DOCUMENTOS, ARQUIVOS E COM ALTURA DE 3MM DE LETRAS E NÚMEROS.	CX	6	R\$ 92,80	R\$ 556,80
18	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO REDONDO COM MEDIDA MÁXIMA DO TEXTO DE 5,0CM X 5,0CM, COM 7 LINHAS DE CARACTERES.	CX	6	R\$ 82,15	R\$ 492,90
19	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO REDONDO COM MEDIDA MÁXIMA DO TEXTO DE 3,0CM X 3,0CM, COM 5 LINHAS DE CARACTERES.	UN	6	R\$ 77,10	R\$ 462,60
20	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO MEDINDO 5,0 X 5,0 CM.	UN	20	R\$ 38,20	R\$ 764,00
21	TOTAL	UN	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
					R\$ 39.891,38

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESAS/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

ANEXO único - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	21.646.979,42	6.238.455,71	
(A - B)	DIFERENÇA		15.408.523,71

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos Convênios

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	1.381.464,15
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	859.259,56
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	522.204,59
	Utilizado neste Decreto	391.930,56
	Disponível	130.274,03

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos do Convênios devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 9204/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 52/2015, Objeto: Fornecimento de combustível para atender a necessidade de todas as secretarias e setores da Administração Pública do Município de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 06 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (12/02/16 à 11/08/16), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: AUTOPOSTO IRMÃOS MUCELIN LTDA, CNPJ 73.235.848/0001-73, estabelecida na BR 101, KM 206 - CENTRO - CASIMIRO DE ABREU – RJ. Valor Registrado por item, conforme anexo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT / SALDO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	102.500,00	R\$ 4,08	R\$ 418.200,00
2	DIESEL COMUM - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	23.000,00	R\$ 3,12	R\$ 71.760,00
3	DIESEL S10 - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	12.000,00	R\$ 3,27	R\$ 39.240,00
4	ETANOL - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	10.250,00	R\$ 3,43	R\$ 35.157,50
TOTAL					R\$ 564.357,50

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 8358/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 49/2015, Objeto:Fornecimento de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura e seus Setoreslocalizados em Casimiro de Abreu(sede) e Distritos: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (05/01/2016a 05/01/2017), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: W.R DOS REIS COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO, CNPJ 28.686.582/0001-20, Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva - N.º 212, Quadra G, Lotes 1 e 2, Bairro Pessoinha – Casimiro de Abreu/RJ. Valor Registrado por item, conforme anexo:

EMPRESA : W.R DOS REIS COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO			CNPJ: 28.686.582/0001-20		
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT/SALDO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Botijão de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	UNID	54	R\$ 59,00	R\$ 3.186,00
2	Botijão de Gás Liquefeito (GPL) Cilindro - 45 Kg	UNID	9	R\$ 215,00	R\$ 1.935,00
TOTAL					R\$ 5.121,00

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 782, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Ementa: Regulamenta a da Lei Complementar nº 795, de 30 de dezembro de 2002, que institui no Município de Casimiro de Abreu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para a fixação e atualização dos valores mensais da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGANICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores referentes à cobrança de Contribuição de Iluminação Pública – CIP, referente aos imóveis usuários de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e o Fundo Municipal de Iluminação Pública, instituídos pela Lei Complementar nº 795 de 30 de dezembro de 2002, ficam regulamentados na conformidade das disposições deste Decreto.

Art. 2º O montante arrecadado pela Contribuição será destinado à conta específica do Tesouro do Município, que será vinculada ao custeio dos dispêndios da Municipalidade com a iluminação pública.

Art. 3º Entende-se como serviços de iluminação pública aqueles afetos à iluminação de vias, logradouros, demais bens públicos, a instalação, manutenção, melhoramento e outras atividades a estas correlatas.

Art. 4º Os valores devidos e a faixa de consumo dos imóveis abrangidos pela contribuição de iluminação pública ficam assim estabelecidos:

Faixa de Consumo Mês (kWh)	%	Valor
0 - 50	0,0000	Isento
51 - 100	2,0000	15,35
101 - 200	3,0000	19,27
201 - 300	4,0000	25,71
Acima de 300	5,0000	32,15

Art. 5º A cobrança dos valores de que trata o artigo 4º será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, na forma do calendário estabelecido pela própria empresa.

Art. 6º Não serão concedidos quaisquer descontos para pagamento da referida contribuição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO

PREFEITO

4	Copo plástico descartável de 200 ml pacote c/ 100 unidade, confeccionado com polipropileno natural, pigmento branco, com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca , 4,5cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.	3750	R\$	2,52	R\$	9.450,00
5	Copo plástico descartável de 50 ml pacote c/ 100 unidades ,com polipropileno natural, pigmento branco, Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para reciclagem. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.	2000	R\$	1,11	R\$	2.220,00
10	Detergente líquido lava louça, biodegradável, 500ml.	0	R\$	1,17	R\$	-
21	Sabão de coco sabão de coco, em barra de 100 g.	500	R\$	0,68	R\$	340,00
22	Sabão em barra neutro com glicerina, 200 g, pacote com 5 (cinco) unidades.	1000	R\$	3,64	R\$	3.640,00
24	Saco plástico p/ lixo, 100 litros, pacote c/ 5 unidades.	3000	R\$	1,60	R\$	4.800,00
28	Lixeira plástica c/ tampa capacidade 30 Lts	100	R\$	8,90	R\$	890,00
29	Lixeira plástica telada c/ capacidade p/ 10 litros.	0	R\$	1,60	R\$	-
33	Pano de chão branco, alvejado, 100 % algodão cru, bainha costurada, med.70x45 cm	4000	R\$	1,60	R\$	6.400,00
35	Papel higiênico cor branco , folhas simples picotadas, Pct . C/ 4 rolos de 10 cm x30m	0	R\$	1,75	R\$	-
37	Porta Papel Toalha de plástico para papel toalha interfolhado com 2 ou 3 dobras medindo 32cm x 26.7cm x 12.8cm (AxLxP) sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão	60	R\$	22,00	R\$	1.320,00
TOTAL					R\$	29.368,00

EMPRESA: MACABU E MACABU LTDA ME		CNPJ: 31.665.011/0001-14	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO	
		QUANT.	VALOR
11	Esponja de lã de aço 44g, fina e macia, pacote com 08 esponjas, embalagem com 14 pacotes.	1680	R\$ 20.160,00
12	Esponja p/ lavar louça dupla face, sendo uma face em fibra sintética c/ material abrasivo e outra em espuma de poliuretano consistente, med. aprox. 7 x 11 x 2,7 cm, embalada individualmente.	750	R\$ 345,00
13	Escova p/ lavar roupa, base plástica oval med. no mínimo 11 x 6 cm, cerdas de nylon	200	R\$ 400,00
16	Garrafa térmica c/ tampa interna e externa rosqueada, revestimento externo em plástico, capacidade p/ 1 litro	84	R\$ 1.470,00
26	Sabonete cremoso 90 g, fragrância: erva doce.	0	R\$ -
31	Luva de borracha em látex tamanho M.	100	R\$ 200,00
32	Pa p/ lixo doméstico, em alumínio , c/ cabo de madeira med. aprox. 60 cm	50	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 22.725,00

RICARDO SILVA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 5164/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 50/2015, Objeto:Fornecimento de água mineral para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura e seus Setoreslocalizados em Casimiro de Abreu e do 2º Distrito em Barra de São João: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (05/01/2016 a 04/01/2017), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresas detentoras do Registro: REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 05.954.865/0001-00, Rua Haroldo Gaspar nº 443 - LJ 01 - Bairro Santa Ely - Casimiro de Abreu/RJ, W.R DOS REIS COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO, CNPJ 28.686.582/0001-20, Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva - N° 212, Quadra G, Lotes 1 e 2, Bairro Pessoinha – Casimiro de Abreu/RJ, PERANTE EMPREEENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 18.376.009/0001-67, Av. Indaiáçu, 291 -Loja 02 - Bairro Industrial - Casimiro de Abreu/RJ. Valor Registrado por item, conforme anexo:

EMPRESA : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME			CNPJ: 05.954.865/0001-00		
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT/SALDO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADO EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA SER ENTREGUE EM CASIMIRO DE ABREU (SEDE)	UNID	1.020	R\$ 4,60	R\$ 4.692,00
TOTAL					R\$ 4.692,00

EMPRESA : W.R DOS REIS COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO			CNPJ: 28.686.582/0001-20		
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT/SALDO	VL UNIT.	VL TOTAL
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADO EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA SER ENTREGUE EM BARRA DE SÃO JOÃO (SEDE)	UNID	0	R\$ 7,50	R\$ -
TOTAL					R\$ -

EMPRESA : PERANTE EMPREEENDIMENTOS LTDA ME			CNPJ: 18.376.009/0001-67		
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT/SALDO	VL UNIT.	VL TOTAL
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADO EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA SER ENTREGUE EM CASIMIRO DE ABREU (SEDE)	UNID	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
TOTAL					R\$ 5.100,00

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 4214/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 32/2015, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para atender a demanda de todas as Secretarias e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (18/08/15 à 17/08/16), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: A. L. COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ 10.980.954/0001-61, estabelecida na Rua Mario Costa – nº 189 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu/RJ, ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 13.791.068/0001-88 Rua Evaristo Boucinhan.º95 – Bairro Centro –Casimiro de Abreu/RJ, CHUMAQUER & CIA LTDA EPP, CNPJ 10.502.967/0001-25, Rua João do Santos Pessoa – nº 354 – Bairro Mataruna– Casimiro de Abreu/RJ, JAC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ 16.776.949/0001-18, Rua Túlio Antônio Pereira Ramos Nº 135 – Bairro São Sebastião – Casimiro de Abreu/RJ, LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP, CNPJ 07.412.807/0001-80, Rua São Francisco, nº 336 – Bairro Balneário Remanso – Rio das Ostras/RJ, LINK EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 17.256.815/0001-39, Rua São João – nº 55 – Professor Souza – Casimiro de Abreu/RJ e MACABÚ E MACABÚ LTDA ME, CNPJ 31.665.011/0001-14, Rua Alpheu Marchon, nº 105 – Bairro: Centro – Casimiro de Abreu/RJ.

Valor Registrado por item, conforme anexo:

EMPRESA: A.L. COMÉRCIO LTDA ME		CNPJ:		10.980.954/0001-61	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO			
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	
15	Fósforo em palitos de madeira med. aprox. 4,2 cm de comp., cabeça a base de clorato de potássio /aglutinantes, pacote c/ 10 caixas de 40 palitos.	0	R\$ 1,60	R\$ -	
19	Sabonete líquido cremoso eva doce garrafa c/ 1lts	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	
30	Lustra móveis a base de cera de carnaúba e silicone, embalagem plástica com 200 ml.	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00	
TOTAL				R\$ 2.830,00	

EMPRESA: CHUMAQUER & CIA LTDA EPP		CNPJ:		10.502.967/0001-25	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO			
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	
6	Cera líquida incolor perfumada, para uso em assoalhos de madeira encerada ou envernizada, pisos sintéticos de borracha ou plástico, cimentados e latejotas cruas etc. embalagem plástica c/ 750 ml.	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00	
9	Desinfetante líquido composto de essência de pinho, cloreto de Cocobenzil Dimetil Amônio	0	R\$ 1,31	R\$ -	
18	Limpador instantâneo multiuso tradicional, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada ideal para limpeza : cozinhas ,banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicada para remover gorduras, fuligem, risco de lápis composição: Alquil benzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água	1920	R\$ 1,51	R\$ 2.899,20	
27	Saponáceo em pó com detergente e cloro, contendo tesoativo biodegradável, embalagem plástica com 300 g.	720	R\$ 1,87	R\$ 1.346,40	
36	Pedra sanitária p/ higienizar e perfumar vaso sanitário, 25 g, c/ suporte plástico adaptável em todos os modelos de vasos sanitário	1800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00	

38	Rodo c/ base e cabo de madeira, base med. aprox. 40cm c/ 01 lâmina de borracha	0	R\$ 2,94	R\$ -
40	Vassoura de piaçava c/ aprox. 14cm de comprimento, parte inferior da base med. aprox. 13cm de largura, revestida em metal, cabo de madeira.	0	R\$ 6,23	R\$ -
41	Vassourinha p/ banheiro, fios de nylon de 9 cm de comprimento fixados a base circular c/ acabamento em metal cabo de madeira c/ aprox. 20 cm	0	R\$ 1,30	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ 6.975,60

EMPRESA: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		CNPJ:		13.791.068/0001-88	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO			
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	
20	Saboneteira líquida de refil c/ reservatório de 900 ml possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	
TOTAL				R\$ 2.000,00	

EMPRESA: JAC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME		CNPJ:		16.776.949/0001-18	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO			
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	
2	Alcool etílico comum, hidratado, 92,8º inpm,	840	R\$ 4,15	R\$ 3.486,00	
TOTAL				R\$ 3.486,00	

EMPRESA: LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIM		CNPJ:		07.412.807/0001-80	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO			
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	
7	Desodorizador de ar, biodegradável, não contendo CFC, fragrância : Flores, embalagem tipo aerosol c/ 360ml	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00	
8	Desodorizador de ar, biodegradável, não contendo CFC, fragrância : Cheirinho de Talco, embalagem tipo aerosol c/ 360ml	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00	
14	Flanela de limpeza, c/ acabamento nas bordas, med. Aproximadamente 50x30cm	1400	R\$ 0,83	R\$ 1.162,00	
17	Guardanapo de papel 30x32 cm. pacote com 50 unidades.	1600	R\$ 1,05	R\$ 1.680,00	
23	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponentes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. caixa c/ 1kg	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	
25	Saco plástico p/ lixo, 15 litros, pacote c/ 20 unidades.	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00	
34	Pano de prato em tecido de algodão absorvente, na cor branca, liso, c/ bainha em toda a volta, med. aprox. 60 x 40 cm.	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00	
39	Toalha de papel interfolhado branco contendo 1000 folhas por pacote.	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00	
TOTAL				R\$ 19.664,00	

EMPRESA: LINK EMPREENDIMENTOS LTDA ME		CNPJ:		17.256.815/0001-39	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO			
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	
1	Água sanitária, germicida, alvejante, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalagem c/ 1000 ml.	0	R\$ 1,50	R\$ -	
3	Balde plástico, c/ alça de arame zincado, articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente, capacidade de 20 litros	70	R\$ 4,40	R\$ 308,00	